



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Corumbá

LEI MUNICIPAL Nº 955/'86

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CORPO
RAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS - DOM
BOSCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "CORPORÇÃO
DE PATRULHEIROS MIRINS - DOM BOSCO", com sede e foro nesta
cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

18 de junho de 1986


HUGO SILVA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL